



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520-7000
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.823, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreta o Ponto Facultativo, aos Servidores Municipais que professam a Fé Judaica, nos dias 29 e 30 de Setembro, 1.º de Outubro, 08 e 09 de Outubro de 2019, tendo em vista as comemorações do Rosh Hashana (Ano Novo) e Yom Kipur (Dia do Perdão).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º 3.942/2006,

D E C R E T A:

Art. 1.º PONTO FACULTATIVO, aos Servidores Municipais que professam a Fé Judaica, nos seguintes dias e horários:

I – Em comemoração ao Rosh Hashana (Ano Novo):

- a) 29 de Setembro de 2019– Domingo – após as 18h;
- b) 30 de Setembro de 2019 – Segunda-feira – todo o dia;
- c) 1.º de Outubro de 2019– Terça-feira – todo o dia;

II – Em comemoração ao Yom Kipur (Dia do Perdão):

- a) 08 de outubro de 2019 – Terça-feira – após as 16h;
- b) 09 de outubro de 2019 – Quarta-feira – todo o dia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 26 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração.